CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 19/58 DE 30 DE ABRIL DE 1 958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a dar a Escola Mixta da Cruz Preta uma verba na importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) como auxílio à Caixa Escolar.

Artigo 2º) A verba que se refere o artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1 958

Bento Vieira de Albuquerque

Considerado objeto de deliberação a comissão de finanças para parecer 7.5.58

aprovado em 2º discussão na ordem do dia da sessão extraordinária

21.5.58

Aprovado em 2º discussão ao Sr. Prefeito, para sancionar

(a) 21.5.58